

Edital nº 04/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.

O Instituto Tocar, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSC), inscrito no CNPJ nº 04.510.481/0001-36, que atua com parceria à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES, promovendo garantia de direitos e acolhimento à adultos e famílias em situação de rua, torna público o **Processo Seletivo Simplificado para a seleção e formação de cadastro reserva de pessoal**, conforme condições, critérios e prazos fixados neste Edital, especificando cargos, salários e benefícios.

1. DA DIVULGAÇÃO

1.1. A divulgação oficial das etapas deste processo seletivo dar-se-á através do site: www.institutotocar.org, cabendo ao candidato acompanhar todas as etapas e demais informações diretamente pelo site institucional.

2. DAS VAGAS

- Psicóloga(o) - CÓD. 01

Jornada de Trabalho: 30h semanais (segunda a sábado)

Escolaridade mínima para a vaga: Ensino Superior Completo e CRP ativo

Salário bruto: R\$ 3.181,50

Local de trabalho: Taguatinga

Das principais atribuições:

- Realizar atendimento inicial dos acolhidos;
- Trabalhar em equipe psicossocial, conjuntamente no planejamento e avaliação das ações propostas;
- Elaborar relatórios e prontuários
- Realizar escuta qualificada individual ou grupal, com prioridade para intervenção grupal;
- Construir o Plano de Acompanhamento Individual e Familiar do acolhido, junto deste;
- Possibilitar o desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;
- Realizar orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais;

- Acolher, atender e acompanhar os usuários, propiciando escuta qualificada, com vista à construção de um plano de intervenção para superação das dificuldades vivenciadas;
- Fazer atendimentos individuais e em grupo;
- Participar de capacitações e formações continuadas promovidas pelo Instituto;
- Dentre outras atribuições semelhante ao cargo.

- Cozinheira(o) - CÓD. 02

Jornada de Trabalho: Com escalas de trabalho e horários de 12x36.

Escolaridade mínima para a vaga: Ensino Fundamental.

Salário bruto: R\$ 1.601,36

Local de trabalho: Gama, Guará, Planaltina e Taguatinga

Das principais atribuições:

- Efetuar o controle do material existente na cozinha;
- Preparar e servir a alimentação, observando as normas de higiene, a data de validade dos gêneros alimentícios, a segurança e técnicas de cocção;
- Manter sistematicamente a organização, higienização e a conservação do material de cozinha e dos locais destinados à preparação, estocagem e distribuição dos alimentos;
- Informar, com antecedência, a direção da instituição a necessidade de reposição do estoque da alimentação, bem como controlar o consumo do gás;
- Observar os aspectos dos alimentos, antes e depois de sua preparação, quanto ao cheiro, à cor e ao sabor;
- Verificar o cardápio do dia, selecionar, com antecedência, os ingredientes necessários e preparar a alimentação, observando padrões de qualidade nutricional, para que esteja pronta no horário estabelecido e na temperatura adequada;
- Participar de capacitações e formações continuadas promovidas pelo Instituto;
- Dentre outras atribuições semelhante ao cargo.

- Auxiliar de cozinha(o) - CÓD. 03

Jornada de Trabalho: 44h semanais (segunda a sábado).

Escolaridade mínima para a vaga: Ensino Fundamental.

Salário bruto: R\$ 1.350,00

Local de trabalho: Gama, Guará, Planaltina e Taguatinga

Das principais atribuições:

- Controlar o estoque do material da cozinha;
- Verificar validade e qualidade de produtos de alimentação;
- Solicitar equipamentos e materiais;
- Trabalhar seguindo as normas de segurança, cocção, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente;
- Auxiliar na preparação de alimentos, limpeza e conservação das dependências do local de trabalho, e dos equipamentos existentes;
- Auxiliar no preparo das refeições;
- Manter a ordem e a limpeza da cozinha;
- Participar de capacitações e formações continuadas promovidas pelo Instituto;
- Dentre outras atribuições semelhante ao cargo.

- Auxiliar de serviços gerais - CÓD. 04

Jornada de Trabalho: 44h semanais (segunda a sábado).

Escolaridade mínima para a vaga: Ensino Fundamental.

Salário bruto: R\$ 1.350,00

Local de trabalho: Gama, Guará, Planaltina e Taguatinga

Das principais atribuições:

- Controlar o estoque do material;
- Verificar validade e qualidade de produtos químicos e de limpeza;
- Avaliar grau de sujidade;
- Solicitar equipamentos e materiais;
- Realizar limpeza diária do local alugado para o desenvolvimento das atividades;
- Desempenhar atividades de limpeza com o objetivo de manter todos os ambientes limpos e organizados;
- Trabalhar seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas no desempenho das atividades;
- Realizar manutenções básicas de acordo com sua função;
- Participar de capacitações e formações continuadas promovidas pelo Instituto;
- Dentre outras atribuições semelhante ao cargo.

3. CONDIÇÕES SALARIAIS E DE TRABALHO

3.1. O contrato de trabalho será assegurado nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

3.2. Condições de trabalho: Conforme cada cargo pretendido e disponibilidade para trabalhar aos finais de semana, feriados e/ou conforme escala de trabalho quando necessário para o bom andamento dos serviços;

3.3. O recolhimento dos encargos sociais e outras vantagens são assegurados nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Processo seletivo será realizado em três etapas:

Etapa 1: Análise curricular – caráter eliminatório;

Etapa 2: Entrevista e seleção - caráter classificatório e eliminatório;

Etapa 3: Prova discursiva - avaliará o conhecimento do serviço e o domínio da modalidade escrita da língua portuguesa.

5. QUADRO DE PONTUAÇÃO

Etapa 1 - Análise curricular	30 pontos
Etapa 2 - Entrevista e seleção	50 pontos
Etapa 3 - Prova discursiva	20 pontos
Total de pontuação	100 pontos

Observação 1: O candidato que não obtiver pontuação maior que 70 pontos não dará continuidade ao processo seletivo.

Observação 2: A não participação do candidato/a pré-selecionado na entrevista, no local, dia e horário estabelecido, ocasionará a desclassificação automática do processo seletivo.

Observação 3: Os candidatos aprovados, que atingiram pontuação acima da quantidade mínima prevista, ficarão no banco de talentos do Instituto Toccar como **CADASTRO RESERVA**, para possível contratação futura, de acordo com a ordem de classificação publicada, o que não dará em hipótese alguma o direito de sua contratação imediata.

6. CONVOCAÇÃO

6.1. Será divulgado o andamento de todas as etapas junto à lista dos candidatos selecionados até o término do processo, inclusive o nome do candidato que for contemplado com a vaga pelo site: www.institutotocar.org;

6.2. Os requisitos para concorrer a vaga referente à formação estão estipulados de acordo com o cargo;

6.3. A segunda Etapa do Processo Seletivo, será realizada na Sede do Instituto Toccar **SGAN 914 Conj. F, módulo C, casa 01 - Asa Norte - Brasília/DF**;

6.5. Após todas as etapas do processo seletivo o Instituto Toccar entrará em contato com os candidatos contemplados com as vagas, onde receberão todas as orientações para a sua contratação. Alguns serão selecionados para cadastro reserva, onde será estabelecida uma ordem de classificação de acordo com as pontuações apresentadas neste Edital.

7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Descrição da etapa	Data início	Data final
Envio do currículo para e-mail do Instituto Toccar	22/11/2022	25/11/2022
Etapa 1 - Análise curricular	26/11/2022	
Divulgação da Etapa 2: Entrevista e seleção	28/11/2022	
Etapa 2: Entrevista e seleção	29/11/2022	
Divulgação do resultado final Resultado Final	02/12/2022	

Observação: Os candidatos classificados como **CADASTRO RESERVA** serão convocados apenas caso seja identificado pelo Instituto a sua real necessidade.

8. DA INSCRIÇÃO

Os currículos deverão ser enviados via e-mail (cadastroreservatocar@gmail.com) até o dia **25 de novembro de 2022** às 23hs:59min com o assunto com o nome da vaga e código, exemplo: "COD 08 – Educador/ Cuidador Social "

Observação: Os currículos recebidos após o dia estipulado e encaminhados de forma incorreta serão desconsiderados.

9. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

Quando da contratação, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá se submeter a exames médicos pré admissionais de caráter eliminatório, sob a responsabilidade do Instituto Toccar, que deverá aferir a aptidão física e mental para exercício do cargo e da função.

10. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

10.1. Haverá reserva de vagas, neste processo seletivo, para pessoas com deficiências, nos termos e percentuais definidos no art. 93, inciso I, da Lei Federal nº 8.213/91, desde que o candidato disponha da formação e aptidões para exercer as atribuições do cargo pretendido;

10.2. À pessoa com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo, desde que as atribuições do cargo e da função pretendidos sejam realizáveis de acordo com tal deficiência;

10.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99 de 20/12/1999, com as alterações introduzidas pelo artigo 70 do Decreto 5.296/2004 de 02/12/2004;

10.4 O candidato com deficiência deverá declarar essa condição no ato da inscrição, especificando qual a sua deficiência, obrigatoriamente, até o último dia das inscrições, cópia escaneada do laudo médico original, atestando o tipo e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

11. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

11.1. A seleção do(a) candidato(a) à vaga escolhida não implica, automaticamente, a obrigatoriedade na sua admissão;

11.2. A contratação do(a) candidato(a) aprovado(a) será realizada de acordo com as necessidades administrativas do Instituto Tocar;

11.3. A aprovação no processo seletivo não gera expressamente o direito a contratação, caso necessário no decorrer do Processo Seletivo e identificado à necessidade do cargo/função será realizado cadastro reserva;

11.4. O Instituto Tocar se resguarda no direito de desclassificar o cadastro do candidato que possua parentesco em até terceiro grau, em linha reta ou colateral, com quaisquer dos empregados ou dirigentes da entidade.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação deste edital, podendo ser prorrogável uma vez, por igual período;

12.2. A convocação do candidato para o preenchimento da vaga prevista, somente será feita uma vez por candidato. Havendo a recusa pela vaga oferecida, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato aprovado em ordem de classificação.

13. NOTA DE ESCLARECIMENTO

13.1. O(A) candidato(a) contratado(a) passará por período de experiência de até 90 (noventa) dias, com contrato determinado, após avaliação feita pelo Coordenador Geral;

13.2. Os candidatos classificados serão, no interesse do Instituto Tocar, convocados para contratação, por meio de divulgação no site www.institutotocar.org, e-mail: acolhimento.institutotocar@gmail.com. O não pronunciamento do candidato convocado para contratação e exercício imediato do cargo/função, no prazo de 01 (um) dia, contados a partir da data de publicação do comunicado, dará o direito ao Instituto Tocar de excluí-lo do processo seletivo convocando o(a) candidato(a) com classificação subsequente;

13.3. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação, classificação ou notas aos candidatos, valendo para esse fim, as publicações oficiais;

13.4. O Instituto Tocar exime-se da responsabilidade de reembolso de despesas de qualquer natureza relativas à participação dos candidatos neste processo seletivo;

13.5. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Examinadora de Processo Seletivo e pela Diretoria do Instituto



Instituto Tocar

Tocar, no que tange à realização deste processo seletivo, preservando sempre a lisura e a imparcialidade do processo.

Maria Regina de Almeida
Presidente
Instituto Tocar